

ATO CONVOCATÓRIO Nº 41/2019/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **25/02/2019 a 01/03/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVO)**, para atender a demanda do Hospital Regional de Bacabal/MA, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 04/2016/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.
2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **25/02/2019 a 01/03/2019**
3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
 - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
 - b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
 - c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
 - d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço dos itens constantes no Anexo I.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada no:

Hospital Laura vasconcellos R. Maranhão Sobrinho, 189-335, Bacabal - MA, 65700-000

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

13. São chamados termolábeis os reagentes particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).

13.1 Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

13.2 Os reagentes termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.

14 O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

14.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

15. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

16. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

16.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

16.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

17. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

20. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

20. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.ma@invisa.org.br o certificado de análise do produto.

21. O certificado de análise do produto atualizado, deve ser enviado juntamente com a Nota Fiscal.

22. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

23. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

24. O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

24.1 A coluna “**Preço de Referência**” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

24.2 Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

25. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde onde foram realizadas as entregas.

26. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

27. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

29. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

30. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

31. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

32. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

33. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

34. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.



INVISA
Instituto Vida e Saúde
www.invisa.org.br

35. No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2016/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

36. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 25 de fevereiro de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA

ANEXO I

Termo de Referência

1. Definição e quantidade:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM DE PADRONIZAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PREÇO REF	QUANTIDADE
HIGIENIZAÇÃO					
1	3779	CURATIVO DE FILME DE POLIURETANO, em rolo, semipermeável à gases, impermeável à micro-organismos e água, transparente, auto adesivo, hipoalergênico. Flexível, adapta-se aos contornos do corpo podendo permanecer até 7 dias. Embalagem não estéril podendo ser cortado. 15CM X 10CM	UNIDADE	364,00	6,00
2	3780	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES INTRAVENOSOS- composto por poliuretano e acrilato. curativo semipermeável a gases, impermeável a microorganismos e água, com alto gradiente de MVTR, transparente, auto-adesivo, hipoalergênico. Flexível, adapta-se aos contornos do corpo podendo permanecer até 7 dias. Embalagem Estéril. UNIDADE	UNIDADE	3,80	200,00
3	3781	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, hidroativo, estéril, recortável, semitransparente, auto adesivo composto de película de poliuretano semi-permeável, carboximetilcelulose sódica (CMC), polissobutileno. Alta capacidade de absorção, não adere ao leito da ferida. 20CM X 20CM	UNIDADE	54,86	200,00
4	3782	GEL ESTÉRIL, TRANSPARENTE, amorfo, coeso e viscoso à base de água, ringer simples e glicerol. Proporciona ambiente úmido na ferida, em lesões superficiais e profundas hidrata e facilita a remoção de tecido necrótico e desvitalizado, absorve secreção. Embalagem em formato de seringa possui escala reversa no êmbolo da seringa para controle e dosagem da quantidade aplicada, bisel longo para melhor aplicação em técnica asséptica. Mantém meio úmido ideal.	UNIDADE	74,05	50,00
5	3783	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO em placa, extremamente macio e altamente absorvente. Quando em contato com os sais de sódio presentes no sangue e no exudato da ferida, transforma-se em gel hidrófilo não aderente, mantém o equilíbrio de umidade no leito da ferida criando micro clima propício para as fases de granulação e epitelização do tecido. 10CM X 20CM	UNIDADE	45,03	100,00
6	3784	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO em placa, extremamente macio e altamente absorvente. Quando em contato com os sais de sódio presentes no sangue e no exudato da ferida, transforma-se em gel hidrófilo não aderente, mantém o equilíbrio de umidade no leito da ferida criando micro clima propício para as fases de granulação e epitelização do tecido. 10CM X 10CM	UNIDADE	37,8	100,00



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

7	3785	CURATIVO ESTÉRIL, RECORTÁVEL, composto de hidropolímero(espuma) de poliuretano semi-permeável com poros fechados para impedir o extravasamento de líquidos, com alto gradiente de MVTR, permite respiração do tecido e vapores d'água. Macio e flexível assegura o conforto do paciente e permite absorção vertical do exudato, minimizando o risco de maceração da ferida. Para controle eficaz do exudato na fase de limpeza e granulação. 15CM X 15CM	UNIDADE	40,53	30,00
8	3818	CURATIVO ESTÉRIL, com borda auto-adesiva, com formato para região sacral, composto de hidropolímero(espuma) de poliuretano semi-permeável com poros fechados para impedir o extravasamento de líquidos, com alto gradiente de MVTR, permite respiração do tecido e vapores d'água. Macio e flexível assegura conforto do paciente e permite absorção vertical do exudato, minimizando o risco de maceração da ferida e evita contaminação da ferida devido a eliminações fisiológicas. Para controle eficaz do exudato na fase de limpeza e granulação. Não necessita de fixação.	UNIDADE	110,00	50,00
9	3821	CURATIVO ESTÉRIL, COM BORDA AUTOADESIVA, composto de hidropolímero(espuma) de poliuretano semipermeável com poros fechados para impedir o extravasamento de líquidos, com alto gradiente de MVTR, permite respiração do tecido e vapores d'água. permite respiração do tecido e vapores d'água. Macio e flexível assegura o conforto do paciente e permite absorção vertical do exudato, minimizando o risco de maceração da ferida. Para controle eficaz do exudato na fase de limpeza e granulação. Não necessita de fixação.	UNIDADE	93,00	20,00
10	3822	CURATIVO HIDROATIVO, ESTÉRIL, não aderente, não oclusivo e atraumático. Composto por compressa hidroativa de petrolatum, impregnada com pomada à base de triglicédeos. Em contato com as secreções da ferida forma um gel que mantém o meio úmido, estimulando epitelização e tecido de granulação.	UNIDADE	4,21	-
11	3824	CURATIVO DE COMPRESSA não aderente composta por tecido impregnado com prata metálica/elementar com filamentos de poliamida revestidos e impregnados com base de triglicérides(ácidos graxos) que impede a aderência no leito da ferida e mantém meio úmido ideal e hidratação. Fino, macio e maleável, pode ser recortado e utilizado especialmente em lesões infectadas ou com elevada contaminação bacteriana	UNIDADE	178,00	60,00
12	3825	CURATIVO ESTÉRIL, AUTO-ADESIVO ESTÉRIL DE VISCOSE, possui no centro uma compressa absorvente coberta com polietileno(não aderente), hipoalergênico(previne irritações na pele) e permeável ao ar e água. 35CM X 10CM	UNIDADE	7,65	100,00

